Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 41 /2006 **Proc.** 28.786 **Of.** 173/2006

AUTOR: _____

ASSUNTO: JORGE DE GOUVEIA

Solicita informações ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Aprovado por unanimidade de _____ votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompéia 10/04/06

_____ Presidente

EXMO. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando que o prédio do Fórum desta Comarca encontra-se em péssimo estado de conservação, apresentando trincas em vários pontos, tanto no pavimento térreo como no superior, conforme demonstra o levantamento dos serviços necessários efetuado pela Construtora Marques da Costa Ltda, em 1999, conforme cópias anexas;

Considerando ainda que, na época o Egrégio Juízo da Comarca de Pompéia encaminhou esse levantamento ao Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, obtendo a informação de que o serviço havia sido incluído na Peça Orçamentária do ano de 2000, conforme o Ofício n.º 337/99 referente ao Proc.n.º BI-156/85 – Ap.02 – Protoc. 001/99, mas que até o momento nada foi realizado;

REQUEIRO, nos termos regimentais, que esta Casa de Leis envie ofício ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo solicitando que nos informe se há possibilidade de serem liberados recursos orçamentários a serem destinados à reforma do prédio do Fórum desta Comarca.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2006.

JORGE DE GOUVEIA
Vereador – PP

Fls. 38

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 337/99 – DTE.1
Ref. Proc. nº BI-156/85 – Ap. 02 – Protoc.001/99

I. 12 XII 99

São Paulo, 14 de dezembro de 1999

Meritíssimo Juiz,

Pelo presente, em atenção ao ofício nº 022/99 Adm, de 19 de julho p.p., referente a solicitação de realização de reforço estrutural com reforma de hidráulica e recuperação de trincas, no prédio do Fórum dessa Comarca, comunico a Vossa Excelência a impossibilidade de atendimento do pedido, tendo em vista a insuficiência de recursos orçamentários destinados a obra no presente exercício.

Outrossim, esclareço que o serviço foi incluído na Peça Orçamentária do ano 2000, ficando entretanto, sua execução vinculada à disponibilidade de verba a ser verificada pelo DECO, bem como a priorização e autorização da E. Presidência.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de alta consideração e estima.

JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM
Juiz Assessor da Presidência

A Sua Excelência, o Senhor
Doutor WLADIMIR MACHADO
MM. Juiz de Direito do Fórum da Comarca de
POMPÉIA - SP

PROTOI

50.18.02

Fls. 37

Pompéia, 19 de julho de 1999

Of. n. 022/99-Adm

SENHOR DIRETOR:

Encaminho a esse Departamento o incluso levantamento de serviços de manutenção civil no prédio do Fórum desta Comarca, acompanhado de estimativa de custo.

Diante da constatação de trincas em vários pontos, tanto no pavimento térreo como no pavimento superior, e a observação de que muitas delas estão progressivamente se estendendo e aumentando de espessura, considerei conveniente ouvir tanto quanto possível opiniões técnicas, antes de qualquer providência. Ocorreu alguma demora até ser possível contatar profissional que, gratuitamente, se dispusesse a oferecer por escrito um levantamento detalhado com sugestões sobre o necessário à correção, embora houvesse quem se dispusesse a opinar verbalmente. De modo geral foi apontada a conveniência de intervenções nos alicerces e urgente revisão das instalações de água e esgoto quanto a infiltrações, apontadas como possível causa dos recalques.

Dada a natureza, extensão e progresso dos danos que estão sendo observados, solicito a priorização das obras de correção, com a destinação de recursos, de modo a se poder debelar os problemas na fase em que ainda se encontram atualmente.

Renovo no ensejo os protestos de estima e consideração.

JUÍZO DA COMARCA DE POMPÉIA

Wladimir Machado
Juiz de Direito

A Sua Senhoria
O Senhor AMÁVEL ALVES LEÃO Diretor Técnico do
Departamento de Engenharia do Tribunal de Justiça de
São Paulo

CÓPIA

Fls. 13

CONSFOR
CONSTRUÇÃO & ENGENHARIA

CONSTRUTORA MARQUES DA COSTA LTDA.
AV. NELSON SPIELMANN, 1875
CEP 17309-002 - MARÍLIA - SP
TELEFAX 014.423-1238

CGC 01.291.342/0001-70
INSCR. EST. 438.119.882.116

Marília, 07 de Junho de 1999.

Ao
Fórum da Comarca de Pompéia
A/C Dr. VLADIMIR MACHADO
Rua Clementino José de Paula, 387
Pompéia – S.P.

J. 11/6/99

Prezado Sr.:

Em folhas que seguem, nossa proposta para execução do conjunto de serviços reparadores consistentes de reforços de fundação e estrutura em cento e vinte e seis pontos internos e externos das fundações, estrutura física e reparos hidráulicos com acabamentos do prédio objeto, no endereço retromencionado, conforme descrições dos serviços, folhas que seguem.

Atenciosamente

AROLDO MARQUES
Eng.º Civil CREA 5060510280/D
Responsável Técnico

GUELDER BIRSANETTI MULLER
Eng.º Civil CREA 0601018110/D-SP
Diretor Técnico

ONSFOR
NSTRUÇÃO & ENGENHARIA
NSTRUTORA MARQUES DA COSTA LTDA.
. NELSON SPIELMANN, 1078
P 17809-002 - MARÍLIA - SP
-FAX 014.433-1238
C01.291.342/0001-70
ICR. EST. 438.115.882.118

Fls. 14

I. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Abertura de valas dos blocos.
2. Concretagem de brocas armadas.
3. Armação e montagem de blocos em concreto.
4. Lançamento de concreto nos blocos.
5. Reaterramento e apiloamento das valas.
6. Reparos nas superfícies das paredes, tetos e alvenarias internas e externas.
7. Reexecução dos contrapisos nos locais de intervenção.
8. Aplicação de produtos a base de mastique e poliuretano nos locais de fissuras (paredes e tetos).
9. Retiradas dos pisos e azulejos cerâmicos dos compartimentos sanitários e pisos dos setores onde houverem intervenções.
10. Reassentamentos dos pisos retirados do item anterior, após as execuções dos reparos e reforços necessários.
11. Idem em relação às demolições com retiradas dos azulejos e reassentamentos nos compartimentos sanitários.
12. Reexecução das alvenarias e revestimentos (chapisco e reboco) nos locais de intervenções.
13. Execução de reparos nas superfícies internas e externas das alvenarias, vergas de portas, janelas e vitrôs com requadramentos.
14. Refazer requadramentos e alinhamentos nas junções paredes-tetos, pisos-paredes.
15. Reparos superficiais, acabamentos e arremates internos e externos nos pontos de intervenções.

CONSFOR
CONSTRUÇÃO & ENGENHARIA
CONSTRUTORA MARQUES DA COSTA LTDA.
AV. NELSON SPIELMANN, 1078
CEP 17809-002 - MARÍLIA - SP
TELEFAX 014.433.1238
CGC 01.281.342/0001-70
INSC.EST. 438.113.882.118

Fls.

16. Execução de chanfros contornantes às paredes externas do prédio em concreto, para prevenir infiltrações de águas pluviais.

17. Retirada do revestimento existente nas faces externas das alvenarias contornantes e reexecução de novos revestimentos (chapisco e reboco), com aditivos impermeabilizantes nos locais de umidades retidas.

18. Limpeza geral, transporte e retirada de entulhos depositados em caçambas metálicas.

II. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Fica estimado um valor entre R$ 78.900,00 (Setenta e Oito Mil e Novecentos Reais) a R$ 102.800,00 (Cento e Dois Mil e Oitocentos Reais) para a realização do conjunto de serviços descritos no item I anterior, considerando-se a impossibilidade momentânea de levantamento preciso dos mesmos, devido a condição de pleno funcionamento do prédio do fórum.

III. INÍCIO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

- Noventa dias após o início dos serviços

IV. NOTAS:

1. Incluídos no presente orçamento todos os materiais, mão-de-obra com encargos sociais, ferramentas e máquinas necessárias aos serviços.

2. O transporte e depósito dos entulhos em caçambas serão de responsabilidade da contratada.

ONSFOR
NSTRUÇÃO & ENGENHARIA
TRUTORA MARQUES DA COSTA LTDA.
ELSON SPIELMANN, 1675
17509-002 - MARÍLIA - SP
FAX 014.423.1238
01.291.342/0001-70
.Est. 439.118.882.116

Fls. 16

3. A substituição de pisos, azulejos e demais componentes somente serão efetuadas na área de concentração dos serviços reparadores, com fornecimento do material pelo contratada.

4. Ficará sob responsabilidade do contratado a locação de andaimes e escoramentos que se fizerem necessários à obra.

5. Incluídos serviços em instalações hidráulicas (água fria, esgotos e substâncias peças, pisos e azulejos), não incluídos serviços elétricos, vidros, esquadrias, funilarias e pintura.

6. Todas as alterações na descrição dos serviços ou mudanças serão previamente acordadas entre as partes.

7. Segue anexo amplo relatório fotográfico (trinta e seis fotos 10 x 15), enfocando os principais problemas patológicos existentes na estrutura física do prédio em questão.

Atenciosamente,

AROLDO MARQUES
Engº Civil CREA 5060510280/D
Responsável Técnico

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Pompéia, 12 de abril de 2006.

Ofício n.º 173/2006

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 41/2006, de autoria do Vereador Jorge de Gouveia, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 10, segue cópia anexa, vimos solicitar a Vossa Excelência que informe a esta Casa de Leis se há possibilidade de serem liberados recursos orçamentários a serem destinados à reforma do prédio do Fórum da Comarca de Pompéia.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Antonio Oliveira de Amorim
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Desembargador Celso Luiz Limongi
Presidente do Tribunal de Justiça do
Estado de São Paulo
São Paulo - SP